



PORTARIA Nº 339/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

FICA INTERROMPIDO A PEDIDO, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 123, § 2º, da Lei Complementar 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

“ § 2º- A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público” .

Considerando a solicitação pela servidora, do retorno ao serviço público;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado a servidora NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 22.XXX.XXX-9, CPF. nº 070.XXX.XXX-73, Matrícula nº 3345, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional, a retornar ao serviço público, a partir de 17 de Abril de 2025.

2º. Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de abril de 2025.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE ABRIL DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal